

São Paulo, 29 de julho de 2021

DECLARAÇÃO DE SEGURO

A Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, com sede na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 1940 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.428/0001-92 declara, a quem possa interessar, que a empresa **TRANSPORTADORA SABIA DE MARILIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **59.512.962/0001-72**, contratou apólice de seguro de Transporte RCTR-C / RCF-DC, com base nas propostas nºs 5844/2021 e 5845/2021, **com vigência a partir das 24h de 31/07/2021 até às 24h de 31/07/2022.**

A responsabilidade da Seguradora por veículo transportador / viagem / meio de transporte / evento e / ou por acumulação em qualquer localidade coberta por este seguro fica limitada a:

RCTR-C:

- **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais):** Exclusivamente para Matéria Prima para Indústria de Cosméticos.
- **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais):** Para as demais mercadorias cobertas por este Seguro.
- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):** Exclusivamente para as mercadorias Bebidas em Geral, Vacinas de qualquer tipo de uso veterinário e Transporte de Mudanças De Móveis E Utensílios (Residenciais Ou de Escritório).
- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):** Exclusivamente para artigos de telefonia, fones de ouvido, carregadores, fonte de alimentação, unidades de entrada e saída, aparelhos de recepção, rede sem fio, peças e acessórios.
- **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais):** Única e exclusivamente para Cobertura Avarias Particulares.
- **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais):** Única e exclusivamente para os riscos cobertos pela Cobertura Particular De Despesas Com Limpeza De Pista.

RCF-DC:

- **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais):** Exclusivamente para Matéria Prima para Indústria de Cosméticos.
- **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais):** Para as demais mercadorias cobertas por este Seguro.
- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):** Exclusivamente para as mercadorias Bebidas em Geral, Vacinas de qualquer tipo de uso veterinário e Transporte de Mudanças De Móveis E Utensílios (Residenciais Ou de Escritório).
- **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais):** Exclusivamente para artigos de telefonia, fones de ouvido, carregadores, fonte de alimentação, unidades de entrada e saída, aparelhos de recepção, rede sem fio, peças e acessórios.

TRANSPORTE RCTR-C / RCF-DC

RCTR-C Processo SUSEP Nº 15414.000712/2010-14
RCF-DC Processo SUSEP Nº 15414.001938/2012-02

A apólice em questão tem por objetivo garantir, até o limite máximo de garantia contratado e de acordo com as condições contratuais de seguro, o pagamento da indenização ao Segurado por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados decorrentes dos riscos cobertos.

A finalidade da presente declaração é apenas a de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura de eventuais sinistros condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições do contrato de seguro.

Atenciosamente,



FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A